



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

- 1.1 - A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação da prestação de serviços de torno, fresa, solda mig/mag, maçarico de corte, plaina limitadora e prensa hidráulica, para uso pelas Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Coronel Sapucaia.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 - 2.1. A contratação para prestação de serviço de torno, fresa, solda mig/mag, maçarico de corte, plaina limitadora e prensa hidráulica, faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretárias de Municipal que hoje contém número de 29 veículos leve, 15 médio e 40 veículos pesado devido a grande demanda veículo a manutenção se faz necessário pois o índice serviço é enorme a frota está desgasta do tempo e utilização então essa manutenção é necessário para podermos recuperar os veículos danificados.
2.2. Os serviços de manutenção são imprescindíveis, assim como a reposição de peças e acessórios, considerando a recorrente necessidade de conservação da frota, além do desgaste decorrente do uso frequente. Com uso intensivo dos veículos/máquinas da frota municipal, faz-se pertinente a contratação de empresa especializada para execução da manutenção preventiva, corretiva, detectiva e preditiva, afim de que os mesmos estejam em perfeitas condições de funcionamento.
2.3. A manutenção preventiva é onde temos a oportunidade de reduzir a probabilidade de falha de uma máquina ou equipamento, ou ainda a degradação. Manutenção que consiste em substituir peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que levaram a máquina ou o equipamento a uma parada, por falha ou pane em um ou mais componentes. É o conjunto de serviços executados nos equipamentos com falha. Manutenção preditiva é aquela que indica as condições reais de funcionamento das máquinas com base em dados que informam o seu desgaste ou processo de degradação. Trata-se de um processo que prediz o tempo de vida útil dos componentes das máquinas e equipamentos e as condições para que esse tempo de vida seja bem aproveitado.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	02292	SERVIÇO DE TORNO	H	55,00
2	24740	SERVIÇOS DE FRESA	H	15,00
3	24737	SERVIÇOS DE SOLDA MIG/MAG	H	40,00
4	24741	SERVIÇOS MAÇARICO DE CORTE	H	15,00
5	24739	SERVIÇOS PLAINA LIMITADORA	H	15,00
6	24738	SERVIÇOS PRENSA HIDRÁULICA	H	15,00

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**
- 7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.
- 7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.
- 8 - DO PAGAMENTO**
- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.
- 8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.
- 9 - DA CONTRATAÇÃO**
- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infuindo até findo o prazo de vigência ora consignado.
- 10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.
- 11 - DAS INFORMAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

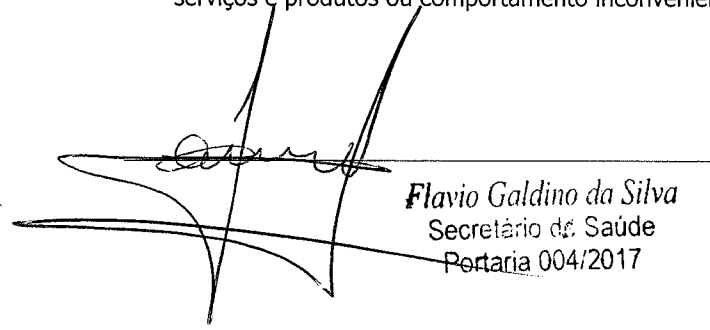
11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.

12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.

12.2 - O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Coronel Sapucaia/MS, 26 de Maio de 2020.



Flavio Galdino da Silva
Secretário de Saúde
Portaria 004/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

- 1.1 - A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação da prestação de serviços de torno, fresa, solda mig/mag, maçarico de corte, plaina limitadora e prensa hidráulica, para uso pelas Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Coronel Sapucaia.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 - 2.1. A contratação para prestação de serviço de torno, fresa, solda mig/mag, maçarico de corte, plaina limitadora e prensa hidráulica, faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretárias de Municipal que hoje contém número de 29 veículos leve, 15 médio e 40 veículos pesado devido a grande demanda veículo a manutenção se faz necessário pois o índice serviço é enorme a frota está desgasta do tempo e utilização então essa manutenção é necessário para podermos recuperar os veículos danificados.
2.2. Os serviços de manutenção são imprescindíveis, assim como a reposição de peças e acessórios, considerando a recorrente necessidade de conservação da frota, além do desgaste decorrente do uso frequente. Com uso intensivo dos veículos/máquinas da frota municipal, faz-se pertinente a contratação de empresa especializada para execução da manutenção preventiva, corretiva, detectiva e preditiva, afim de que os mesmos estejam em perfeitas condições de funcionamento.
2.3. A manutenção preventiva é onde temos a oportunidade de reduzir a probabilidade de falha de uma máquina ou equipamento, ou ainda a degradação. Manutenção que consiste em substituir peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que levaram a máquina ou o equipamento a uma parada, por falha ou pane em um ou mais componentes. É o conjunto de serviços executados nos equipamentos com falha. Manutenção preditiva é aquela que indica as condições reais de funcionamento das máquinas com base em dados que informam o seu desgaste ou processo de degradação. Trata-se de um processo que prediz o tempo de vida útil dos componentes das máquinas e equipamentos e as condições para que esse tempo de vida seja bem aproveitado.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	02292	SERVIÇO DE TORNO	H	15,00
2	24740	SERVIÇOS DE FRESA	H	10,00
3	24737	SERVIÇOS DE SOLDA MIG/MAG	H	30,00
4	24741	SERVIÇOS MAÇARICO DE CORTE	H	10,00
5	24739	SERVIÇOS PLAINA LIMITADORA	H	10,00
6	24738	SERVIÇOS PRENSA HIDRÁULICA	H	15,00

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.

S. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**
- 7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.
- 7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondencia com a Nota Fiscal/Fatura.
- 8 - DO PAGAMENTO**
- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o numero do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.
- 8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigencia estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamnete corrigida.
- 9 - DA CONTRATAÇÃO**
- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infuindo até findo o prazo de vigencia ora consignado.
- 10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.
- 11 - DAS INFORMAÇÕES**

Sen




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.

12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.
- 12.2 - O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Coronel Sapucaia/MS, 26 de Maio de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

- 1.1 - A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação da prestação de serviços de torno, fresa, solda mig/mag, maçarico de corte, plaina limitadora e prensa hidráulica, para uso pelas Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Coronel Sapucaia.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 - 2.1. A contratação para prestação de serviço de torno, fresa, solda mig/mag, maçarico de corte, plaina limitadora e prensa hidráulica, faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretárias de Municipal que hoje contém número de 29 veículos leve, 15 médio e 40 veículos pesado devido a grande demanda veículo a manutenção se faz necessário pois o índice serviço é enorme a frota está desgasta do tempo e utilização então essa manutenção é necessário para podermos recuperar os veículos danificados.
- 2.2. Os serviços de manutenção são imprescindíveis, assim como a reposição de peças e acessórios, considerando a recorrente necessidade de conservação da frota, além do desgaste decorrente do uso frequente. Com uso intensivo dos veículos/máquinas da frota municipal, faz-se pertinente a contratação de empresa especializada para execução da manutenção preventiva, corretiva, detectiva e preditiva, afim de que os mesmos estejam em perfeitas condições de funcionamento.
- 2.3. A manutenção preventiva é onde temos a oportunidade de reduzir a probabilidade de falha de uma máquina ou equipamento, ou ainda a degradação. Manutenção que consiste em substituir peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que levaram a máquina ou o equipamento a uma parada, por falha ou pane em um ou mais componentes. É o conjunto de serviços executados nos equipamentos com falha. Manutenção preditiva é aquela que indica as condições reais de funcionamento das máquinas com base em dados que informam o seu desgaste ou processo de degradação. Trata-se de um processo que prediz o tempo de vida útil dos componentes das máquinas e equipamentos e as condições para que esse tempo de vida seja bem aproveitado.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	02292	SERVIÇO DE TORNO	H	228,00
2	24740	SERVIÇOS DE FRESA	H	20,00
3	24737	SERVIÇOS DE SOLDA MIG/MAG	H	100,00
4	24741	SERVIÇOS MAÇARICO DE CORTE	H	45,00
5	24739	SERVIÇOS PLAINA LIMITADORA	H	30,00
6	24738	SERVIÇOS PRENSA HIDRÁULICA	H	35,00

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.
- 7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondencia com a Nota Fiscal/Fatura.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o numero do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.
- 8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigencia estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamnete corrigida.

9 - DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infuindo até findo o prazo de vigencia ora consignado.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

11 - DAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.

12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.

12.2 - O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Coronel Sapucaia/MS, 26 de Maio de 2020.


ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL
SECRº MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAEST



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

- 1.1 - A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação da prestação de serviços de torno, fresa, solda mig/mag, maçarico de corte, plaina limitadora e prensa hidráulica, para uso pelas Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Coronel Sapucaia.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 - 2.1. A contratação para prestação de serviço de torno, fresa, solda mig/mag, maçarico de corte, plaina limitadora e prensa hidráulica, faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretárias de Municipal que hoje contém número de 29 veículos leve, 15 médio e 40 veículos pesado devido a grande demanda veículo a manutenção se faz necessário pois o índice serviço é enorme a frota está desgasta do tempo e utilização então essa manutenção é necessário para podermos recuperar os veículos danificados.
- 2.2. Os serviços de manutenção são imprescindíveis, assim como a reposição de peças e acessórios, considerando a recorrente necessidade de conservação da frota, além do desgaste decorrente do uso frequente. Com uso intensivo dos veículos/máquinas da frota municipal, faz-se pertinente a contratação de empresa especializada para execução da manutenção preventiva, corretiva, detectiva e preditiva, afim de que os mesmos estejam em perfeitas condições de funcionamento.
- 2.3. A manutenção preventiva é onde temos a oportunidade de reduzir a probabilidade de falha de uma máquina ou equipamento, ou ainda a degradação. Manutenção que consiste em substituir peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que levaram a máquina ou o equipamento a uma parada, por falha ou pane em um ou mais componentes. É o conjunto de serviços executados nos equipamentos com falha. Manutenção preditiva é aquela que indica as condições reais de funcionamento das máquinas com base em dados que informam o seu desgaste ou processo de degradação. Trata-se de um processo que prediz o tempo de vida útil dos componentes das máquinas e equipamentos e as condições para que esse tempo de vida seja bem aproveitado.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	02292	SERVIÇO DE TORNO	H	171,00
2	24740	SERVIÇOS DE FRESA	H	25,00
3	24737	SERVIÇOS DE SOLDA MIG/MAG	H	75,00
4	24741	SERVIÇOS MAÇARICO DE CORTE	H	25,00
5	24739	SERVIÇOS PLAINA LIMITADORA	H	15,00
6	24738	SERVIÇOS PRENSA HIDRÁULICA	H	20,00

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**
- 7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.
- 7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.
- 8 - DO PAGAMENTO**
- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.
- 8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigência estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.
- 9 - DA CONTRATAÇÃO**
- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infuindo até findo o prazo de vigencia ora consignado.
- 10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.
- 11 - DAS INFORMAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.
- 12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.
- 12.2 - O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
SECRª MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Coronel Sapucaia/MS, 26 de Maio de 2020.

karin zarate araujo
diretora departamento de frotas e manutenção

MAPA DE CONSUMO / POR SECRETARIA

ID DATA RESUMO DO OBJETO
0116 09/07/20 TORNOPEL

PERÍODO DE APURAÇÃO:
01/01/19 À 09/07/20

PROCESSOS INDICADOS PARA APURAÇÃO

DATA	Nº PROCESSO	MODALIDADE / Nº
12/07/19	0076/2019	PREGÃO Nº 0026/2019

SECRETARIAS

- 4015 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO
- 4017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 4019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 4001 GABINETE DO PREFEITO
- 4009 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
- 4016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 4013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
- 4010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 4008 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 4011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 4012 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 4018 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

COTAÇÃO DE PREÇOS
 PARA COMPARAÇÃO **01594**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. REQUISITADA	PREÇO MÉDIO	TOTAL R\$ REQUISITADO	QUANTIDADE REQUISITADA												MÉDIA MENSAL		QUANT. COTAÇÃO
							JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	QUANT.	VALOR	
02292	SERVIÇO DE TORNO	H	110	110	107,00	11.770,00	10	---	---	---	---	---	---	---	---	100	---	---	6	653,89	110,00
24740	SERVIÇOS DE FRESA	H	30	30	101,50	3.045,00	5	---	---	---	---	---	---	---	---	25	---	---	2	169,17	30,00
24737	SERVIÇOS DE SOLDA MIG/MAG	H	80	80	91,80	7.344,00	42	---	---	---	---	---	---	---	---	38	---	---	4	408,00	80,00
24741	SERVIÇOS MAÇARICO DE CORTE	H	30	30	69,50	2.085,00	15	---	---	---	---	---	---	---	---	15	---	---	2	115,83	30,00
24739	SERVIÇOS PLAINA LIMITADORA	H	30	30	110,50	3.315,00	12	---	---	---	---	---	---	---	---	18	---	---	2	184,17	30,00
24738	SERVIÇOS PRENSA HIDRÁULICA	H	30	30	62,00	1.860,00	12	---	---	---	---	---	---	---	---	18	---	---	2	103,33	30,00

MAPA DE CONSUMO / POR SECRETARIA

ID DATA RESUMO DO OBJETO
0116 09/07/20 TORNOPEL

PERÍODO DE APURAÇÃO:
01/01/19 À 09/07/20

PROCESSOS INDICADOS PARA APURAÇÃO

DATA	Nº PROCESSO	MODALIDADE / Nº
12/07/19	0076/2019	PREGÃO Nº 0026/2019

SECRETARIAS

4015 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO
 4017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 4019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 4001 GABINETE DO PREFEITO
 4009 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
 4016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 4013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
 4010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 4008 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 4011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 4012 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 4018 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

COTAÇÃO DE PREÇOS
 PARA COMPARAÇÃO **01594**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. REQUISITADA	PREÇO MÉDIO	TOTAL R\$ REQUISITADO	QUANTIDADE REQUISITADA												MÉDIA MENSAL		QUANT. COTAÇÃO
							JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	QUANT.	VALOR	
02292	SERVIÇO DE TORNO	H	30	30	107,00	3.210,00	15	---	---	---	---	---	---	---	---	15	---	---	2	178,33	30,00
24740	SERVIÇOS DE FRESA	H	20	20	101,50	2.030,00	---	---	---	---	---	---	10	---	---	10	---	---	1	112,78	20,00
24737	SERVIÇOS DE SOLDA MIG/MAG	H	60	60	91,80	5.508,00	---	---	---	---	---	---	45	---	---	15	---	---	3	306,00	60,00
24741	SERVIÇOS MAÇARICO DE CORTE	H	20	20	69,50	1.390,00	---	---	---	---	---	---	15	---	---	5	---	---	1	77,22	20,00
24739	SERVIÇOS PLAINA LIMITADORA	H	10	10	110,50	1.105,00	---	---	---	---	---	---	5	---	---	5	---	---	1	61,39	10,00
24738	SERVIÇOS PRENSA HIDRÁULICA	H	30	30	62,00	1.860,00	---	---	---	---	---	---	25	---	---	5	---	---	2	103,33	30,00

MAPA DE CONSUMO / POR SECRETARIA

ID DATA RESUMO DO OBJETO
0116 09/07/20 TORNOPEL

PERÍODO DE APURAÇÃO:
01/01/19 À 09/07/20

PROCESSOS INDICADOS PARA APURAÇÃO

DATA	Nº PROCESSO	MODALIDADE / Nº
12/07/19	0076/2019	PREGÃO Nº 0026/2019

SECRETARIAS

4015	FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO
4017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4019	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4001	GABINETE DO PREFEITO
4009	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
4016	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4013	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
4010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4008	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4011	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
4012	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
4018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

COTAÇÃO DE PREÇOS
 PARA COMPARAÇÃO **01594**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. REQUISITADA	PREÇO MÉDIO	TOTAL R\$ REQUISITADO	QUANTIDADE REQUISITADA												MÉDIA MENSAL		QUANT. COTAÇÃO
							JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	QUANT.	VALOR	
02292	SERVIÇO DE TORNO	H	343	343	107,00	36.701,00	95	---	---	---	---	---	---	103	---	145	---	---	19	2.038,94	500,00
24740	SERVIÇOS DE FRESA	H	50	50	101,50	5.075,00	---	---	---	---	---	---	---	44	---	6	---	---	3	281,94	50,00
24737	SERVIÇOS DE SOLDA MIG/MAG	H	150	150	91,80	13.770,00	15	---	---	---	---	---	---	66	---	69	---	---	8	765,00	150,00
24741	SERVIÇOS MAÇARICO DE CORTE	H	50	50	69,50	3.475,00	10	---	---	---	---	---	---	9	---	31	---	---	3	193,06	80,00
24739	SERVIÇOS PLAINA LIMITADORA	H	30	30	110,50	3.315,00	10	---	---	---	---	---	---	---	---	20	---	---	2	184,17	50,00
24738	SERVIÇOS PRENSA HIDRÁULICA	H	40	40	62,00	2.480,00	---	---	---	---	---	---	---	11	---	29	---	---	2	137,78	80,00

MAPA DE CONSUMO / POR SECRETARIA

ID DATA RESUMO DO OBJETO
0116 09/07/20 TORNOPEL

PERÍODO DE APURAÇÃO:
01/01/19 À 09/07/20

PROCESSOS INDICADOS PARA APURAÇÃO

DATA	Nº PROCESSO	MODALIDADE / Nº
12/07/19	0076/2019	PREGÃO Nº 0026/2019

SECRETARIAS

4015 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO
 4017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 4019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 4001 GABINETE DO PREFEITO
 4009 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
 4016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 4013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
 4010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 4008 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 4011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 4012 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 4018 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

COTAÇÃO DE PREÇOS
 PARA COMPARAÇÃO **01594**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. REQUISITADA	PREÇO MÉDIO	TOTAL R\$ REQUISITADO	QUANTIDADE REQUISITADA												MÉDIA MENSAL		QUANT. COTAÇÃO
							JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	QUANT.	VALOR	
02292	SERVIÇO DE TORNO	H	457	457	107,00	48.899,00	10	---	---	---	153	---	34	---	---	260	---	---	25	2.716,61	300,00
24740	SERVIÇOS DE FRESA	H	40	40	101,50	4.060,00	5	---	---	---	---	---	---	---	---	35	---	---	2	225,56	40,00
24737	SERVIÇOS DE SOLDA MIG/MAG	H	200	200	91,80	18.360,00	25	---	---	---	40	---	---	---	---	135	---	---	11	1.020,00	200,00
24741	SERVIÇOS MAÇARICO DE CORTE	H	90	90	69,50	6.255,00	10	---	---	---	45	---	---	---	---	35	---	---	5	347,50	60,00
24739	SERVIÇOS PLAINA LIMITADORA	H	60	60	110,50	6.630,00	10	---	---	---	30	---	---	---	---	20	---	---	3	368,33	40,00
24738	SERVIÇOS PRENSA HIDRÁULICA	H	70	70	62,00	4.340,00	6	---	---	---	40	---	---	---	---	24	---	---	4	241,11	30,00